

**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5323 DE 22 DE JULHO DE 2020.**

*Aprova o Remanejamento de AIH para os Municípios que sediarem os processos de des institucionalização de pacientes de longa permanência provenientes do Hospital Colônia Alcides Codeceira, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM/MS nº 106 de 11 de fevereiro de 2006 que cria os Serviços Residências Terapêuticos em Saúde Mental, no âmbito no Sistema Único de Saúde, para o atendimento ao Portador de Transtornos Mentais;
- II. A Portaria GM/MS nº 598 de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- III. A Portaria GM/ MS nº 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- IV. A Portaria GM/MS nº 1.097 de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- V. A Lei Estadual 11.064/1994 que trata dos Direitos das Pessoas com Transtornos Mentais e redireciona o cuidado em saúde mental para uma base territorial substitutiva ao manicômio no âmbito Estadual.
- VI. A Resolução CIB/PE nº1.944 de 07 de maio de 2012 que aprova as diretrizes para remodelagem da Rede de atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Pernambuco.
- VII. A Resolução CIB/PE Nº 4.041 de 27 de fevereiro de 2018, que aprova a incorporação de AIH de psiquiatria para os municípios que sediarem processos de des institucionalização de pacientes de longa permanência no Estado de Pernambuco:



- VIII. Resolução CIB/PE Nº 5031 de 06 de Setembro de 2018, que "Aprova a liberação de remanejamento de AIH para os Municípios que sediarem os processos de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência provenientes de Hospitais Psiquiátricos sob Gestão Estadual";
- IX. O Memorando Nº 041/2018 da Diretoria Geral de Programação e Controle em Saúde, da Secretaria Executiva de Regulação (SERS/SES) de 06 de Setembro de 2018, que informa com o impacto financeiro e valor atual de AIH em psiquiatria no Estado.

**RESOLVEM:**

Art.1º- Aprovar o remanejamento da AIH de psiquiatria atualizado no valor de R\$ 1.518,35 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), considerando a data de alta do paciente, para os municípios que sediarem os processos de desinstitucionalização de pacientes de longa permanência proveniente do Hospital Colônia Alcides Codeceira.

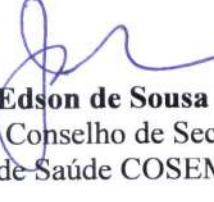
Art.2º- Os recursos serão remanejados para o território dos municípios que sediarem Residências Terapêuticas referentes ao processo de Desinstitucionalização dos pacientes de Longa permanência do Hospital Colonia Alcides Codeceira, independentemente da pontuação da PPI vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de julho de 2020.



**Andre Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE



**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE